

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.652/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), no Orçamento Programa do Município de Caarapó - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 .

06.007		DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
2.072		Manutenção das Atividades do Serv. de Iluminação Pública	
Suplementação			
44.90.52	1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
44.90.52	1.751.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
2.072		Manutenção das Atividades do Serv. de Iluminação Pública	
Anulação			
31.90.94	1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00
2.139		Manutenção e Encargos da Iluminação Pública	
Anulação			
33.90.39	1.751.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00

05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.074		Manutenção das Atividades do Programa	
Suplementação			
33.90.35	1.500.1002	Serviços de Consultoria	R\$ 240.000,00

2.074 Manutenção das Atividades do Programa			
Anulação			
33.90.39	1.500.1002	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 240.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caarapó-MS, 11 de junho de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré